

DECRETO Nº2.236/2014

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei Nº1.815 de 09 de dezembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo do empenho abaixo, nos termos e valores que se segue:

* EMPENHO Nº0000108/2013, na dotação 008001- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços Urbanos, 1545100213.080 – Pavimentação e drenagem do Bairro Vila Dordenoni - Convênio, 3449051- Obras e instalações, no valor de R\$102.235,16 (cento e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 29 de julho de 2014.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal